



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	--	------------

## Resolução Nº 41, de 26 de fevereiro de 2024.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde – CIB-SUS/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- **Considerando** a necessidade de organizar a estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, e, especial àqueles com demandas reprimidas identificadas no Estado do Pará.

- **Considerando** a portaria GM/MS nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023, que estabelece recursos a serem disponibilizados aos Estados e ao Distrito Federal destinados ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

- **Considerando** a resolução CIB/PA “ad referendum” nº 22, de 30 de janeiro de 2024, que pactuar “Ad Referendum” os recursos financeiros destinados ao custeio da execução do Plano Estadual de Redução das Filas – PERF do Estado do Pará, referente à estratégia de ampliação do acesso aos procedimentos eletivos programados pelo estado e pelos municípios, de acordo com os parâmetros definidos pelo Ministério da Saúde, com validade para o exercício 2024, em consonância com o disposto nos artigos 1º e 4º da Portaria GM/MS nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023.

- **Considerando** a resolução CIB/PA nº 28, de 15 de fevereiro de 2024, que homologa a resolução “ad referendum” CIB/PA nº 22, de 30 de janeiro de 2024, que pactuou os recursos financeiros destinados ao custeio da execução do Plano Estadual de Redução de Filas – PERF do estado do Pará, referente a estratégia de ampliação do acesso aos procedimentos eletivos programados pelo estado e pelos municípios.

- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária de 08 de fevereiro de 2024.

### Resolve:

**Art.1º -Pactuar que os procedimentos a serem realizados no Plano Estadual de Redução de Filas – PERF terão os seus valores acrescido, a título de complementação, de até 400% (quatrocentos por cento) referente a tabela SUS com recurso federal, de acordo com o que dispõe na planilha ([Plano Atendimento Perf Cir Eletiva Vr 8](#)) disponibilizada pelo Ministério da Saúde.**

**Art. 2º** - Será criada uma comissão de avaliação mista para monitoramento e avaliação das ações e dos serviços de saúde pactuados nesta resolução, com membros da Secretaria Estadual de Saúde - SESPA e do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS.

**Parágrafo Único** – As avaliações e monitoramento ocorreram mensalmente pela comissão, para fiscalizar o cumprimento das metas firmadas, e posterior serão apresentadas na Comissão Intergestores Bipartite.

**Art. 3º** – Serão realizadas, obrigatoriamente, duas avaliações referente a utilização dos recursos pelos gestores municipais durante o exercício 2024, referente a execução quantitativa e financeira da produção aprovada nos Sistemas de Informações Hospitalar – SIH e Ambulatorial – SIA, uma para avaliar a execução até competência abril, que ocorrerá na Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite – CIB do mês de junho de 2024 e outra para avaliar até a competência setembro, que ocorrerá na Reunião Ordinária do mês de novembro de 2024.

**§ 1º** - Na 1ª avaliação, o gestor municipal que utilizar até 25% (vinte e cinco por cento) do seu limite financeiro, terá o remanejamento de 50% (cinquenta por cento) do recurso, que será reprogramado junto aos gestores municipais que utilizarem 30% (cinquenta por cento) do seu teto financeiro.

§ 2º - Na 2ª avaliação, o gestor municipal que utilizar até 65% (sessenta e cinco por cento) do seu limite financeiro, terá o remanejamento de 80% (oitenta por cento) do recurso, que será reprogramado junto aos gestores municipais que utilizarem 70% (cinquenta por cento) do seu teto financeiro.

**Art.4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 26 de fevereiro de 2024.

  
**Ivete Gadelha Vaz**  
Secretária de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

JUCINEIDE ALVES Assinado de forma digital  
por JUCINEIDE ALVES  
BARBOSA:713345 BARBOSA:71334572100  
72100 Dados: 2024.02.29  
14:58:05 -03'00'  
**Jucineide Alves Barbosa**  
Presidente do COSEMS/PA.